

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 3/2004 – ANEEL, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2004

O Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica, no uso de suas atribuições, em razão do disposto no art. 29, § 1º, contido na Medida Provisória nº 155, de 23 de dezembro de 2003, torna público o cancelamento do processo seletivo simplificado, de que trata o Edital n.º 1/2003 – ANEEL, de 7 de agosto de 2003, publicado no *Diário Oficial da União* de 8 de agosto de 2003.

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO  
Diretor-Geral da ANEEL